

**LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 20M 1530/23
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS)

“Aprova da doação de 02 (dois) veículos para
a Prefeitura Municipal de Boa vista do Incra
(RS)”

Em 14/05/23

Responsáveis

HP
O Sr. PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a doação de bens patrimoniais, em nome da Câmara Municipal de Boa Vista do Incra (RS), à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS).

Parágrafo Primeiro – 02 (dois) veículos para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS).

I - Automóvel Chevrolet Cobalt 1.8 LT, ano 2012/2023, placa ITX1949, Renavam nº 00502786124, Chassi nº 9BGJB69Z0DB202999.

Valor contábil: R\$ 38.277,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta e sete reais). Número de Patrimônio 00168.

II - Automóvel FIAT Siena Fire Flex, ano 2006/2007, placa ING0349, Renavam nº 00891230106, Chassi nº 9BD17206G73244980.

Valor contábil: R\$ 20.116,00 (vinte mil cento e dezesseis reais). Número de Patrimônio 00169.

ART. 2º As despesas decorrentes desta Lei, no que se refere à regularização documental junto aos órgãos competentes, e demais custas, ficarão sob a responsabilidade da DONATÁRIA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Vice Prefeito Municipal em exercício**